



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

LEI Nº 1499/2017

*Autoriza a Concessão de Prêmios
por ocasião da XXXVIII Exposição Agropecuária e do
XXXIX Desfiles de Carros de Boi e contém outras
providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado :

§ 1º - Premiar os Produtores Rurais, participantes da XXXVIII Exposição Agropecuária e do XXXIX Encontro de Carros de Boi na forma constante nos Anexos I, II.

I – Os critérios de classificação dos animais serão os estabelecidos pela Comissão Organizadora, nomeada por Portaria exarada pelo Poder Executivo.

§ 2º - Adquirir um saco de ração de 25kg , para ofertar a cada expositor de gado falhado e eqüinos, até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

§ 3º - Fornecer troféus para premiação do gado falhado e equinos conforme as classificações dos animais cadastros para o evento.

§ 4º - Fornecer alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para os expositores do concurso leiteiro, tratadores e membros da comissão organizadora e julgadora durante o evento.

I – o valor da alimentação será de acordo com o processo de licitação a ser realizado para esse fim .

§ 5º - Doar R\$50,00 (cinquenta reais) como forma de incentivo, a fim de custear o óleo de cada proprietário de maquina agrícola que participar do Desfile , até o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

§ 6º - Doar R\$1.000,00 (mil reais) , que serão sorteados em 20 envelopes de R\$50,00 (cinquenta reais) entre os participantes inscritos no Encontro de Motoqueiros .



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

§7º - Doar R\$ 800,00 (oitocentos reais) , que serão sorteados em 16 envelopes de R\$50,00 (cinquenta reais) entre os participantes do Encontro de ciclistas .

§ 8º - Doar R\$ 100,00 (cem reais) para cada proprietário de carro de boi , com a finalidade de incentivar e custear a vinda dos bois e do carro para a participação no desfile , até o valor de R\$ 8.000,00 (até oito mil reais).

§9º - Fornecer lanche aos carreiros, candeeiros e proprietários dos carros de bois ao chegar na cidade, e fornecer almoço aos carreiros ,candeeiros e proprietários após o desfile, conforme licitação a ser realizado para esse fim.

§10º - Fornecer Premiação com troféus aos participantes do desfile de carros de boi, conforme a classificação organizada pela Comissão.

§11º - Fornecer alimentação para os participantes da cavalgada, considerando uma participação de 500 a 600 pessoas, no valor de acordo com o processo de licitação a ser realizado para esse fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de junho de 2017.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Premiação em dinheiro	Premiação em troféu
Livre – acima de 45,001 kg	1º lugar	R\$ 4.000,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 2.000,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 1.000,00	Troféu
Vacas com média entre 35,001kg até 45,000kg	1º lugar	R\$ 1.200,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 1.000,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 800,00	Troféu
Vacas com até 35,000kg	1º lugar	R\$ 1.200,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 1.000,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 800,00	Troféu
Novilhas de 2 e 4 dentes – categoria livre	1º lugar	R\$ 1.200,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 1.000,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 800,00	Troféu

ANEXO II

2- EQUINOS

Categoria	Classificação	Premiação em dinheiro	Premiação em troféus
Campeão dos campeões Campolina	1º lugar	R\$ 200,00	troféu
	2º lugar	R\$ 100,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 50,00	Troféu
Campeão dos campeões Manga Larga	1º lugar	R\$ 200,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 100,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 50,00	Troféu
Campeão dos campeões Pampa	1º lugar	R\$ 200,00	Troféu
	2º lugar	R\$ 100,00	Troféu
	3º lugar	R\$ 50,00	Troféu